



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requer a quebra de interstício de 5 sessões da PEC 18/2021

Apresentação: 24/03/2022 11:56 - PLEN

### REQUERIMENTO N° , DE 2022 (Do Sr. Deputado Antonio Brito)

REQ n.399/2022

Requer Quebra de Interstício de 5 sessões entre os turnos da PEC nº 18/2021.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do art. 150 c/c o § 6º art. 202, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a quebra de interstício para que se possa proceder a votação da PEC 18, de 2021, do Senado Federal, que “impõe aos partidos a aplicação de recursos do fundo partidário na promoção e difusão da participação política das mulheres, bem como a aplicação de recursos desse fundo e do fundo de financiamento de campanha e a divisão do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para candidaturas femininas”, em segundo turno no Plenário, antes do interstício de 5 sessões.

Sala das Sessões, 23 de março de 2022.

**Deputado ANTONIO BRITO  
Líder do PSD**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227245229400>



\* C D 2 2 7 2 4 5 2 2 9 4 0 0 \*



# Requerimento de Quebra de Interstício para Inclusão de Matéria na Ordem do Dia (Do Sr. Antonio Brito )

REQ n.399/2022

Impõe aos partidos a aplicação de recursos do fundo partidário na promoção e difusão da participação política das mulheres, bem como a aplicação de recursos desse fundo e do fundo de financiamento de campanha e a divisão do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para candidaturas femininas.

Assinaram eletronicamente o documento CD227245229400, nesta ordem:

- 1 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 2 Dep. Pedro Augusto Palareti (PSD/RJ)
- 3 Dep. Luiz Nishimori (PL/PR)
- 4 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 5 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) \*-(P\_113862)
- 6 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 7 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 8 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 9 Dep. Leandre (PSD/PR)
- 10 Dep. Jones Moura (PSD/RJ)
- 11 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 12 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 13 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 14 Dep. Marcos Aurélio Sampaio (MDB/PI)
- 15 Dep. Marcelo Ramos (PSD/AM)
- 16 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 17 Dep. Bosco Costa (PL/SE)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227245229400>

- 18 Dep. Pedro Lucas Fernandes (PTB/MA)
- 19 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 20 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 21 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 22 Dep. Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE)
- 23 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 24 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 25 Dep. Paulo Bengtson (PTB/PA)
- 26 Dep. Patrick Dorneles (PSD/PB)
- 27 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 28 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 29 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 30 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 31 Dep. Geninho Zuliani (UNIÃO/SP)
- 32 Dep. Osmar Serraglio (PP/PR)
- 33 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 34 Dep. Felício Laterça (UNIÃO/RJ)
- 35 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 36 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 37 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 38 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 39 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 40 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 41 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 42 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 43 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
- 44 Dep. Paulo Magalhães (PSD/BA)
- 45 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 46 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 47 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 48 Dep. Marx Beltrão (PSD/AL)
- 49 Dep. Paulo Vicente Caleffi (PSD/RS)
- 50 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 51 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 52 Dep. Reinhold Stephanes Junior (PSD/PR)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227245229400>